



SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº 001, DE 31 DE MARÇO DE 2022.	1
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA.....	2
PORTARIA Nº 002, DE 31 DE MARÇO DE 2022.	2
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/APOSENTADORIA.....	3
PORTARIA Nº 003, DE 31 DE MARÇO DE 2022.	4
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/APOSENTADORIA.....	4
PORTARIA Nº 004, DE 31 DE MARÇO DE 2022.	5
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/APOSENTADORIA.....	5

PORTARIA Nº 001, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

*Concede a **MARIA GINA CORREA**, o benefício Aposentadoria Voluntária por Idade, e dá outras providências.*

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, **CARLOS ROBERTO DE PÁDUA WALFRIDO**, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Presidente Sarney/MA,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, §2º, §3º e §17º, Redação dada pela EC nº 41/03 da Constituição Federal e art. 36, incisos I, II e III da Lei Municipal nº. 167/2011, de 25 de março de 2011,

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Presidente Sarney e a Decisão do Executivo no Processo Administrativo nº 00027/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE á servidora **MARIA GINA CORREA**, inscrita no CPF nº 008.867.043-08, nomeada em 01.03.2002, para o cargo de **A.O.S.D.**, através de Concurso Público. Tendo a composição de proventos calculado em Tendo a composição de proventos calculado em R\$ 1.212,00 (Hum



mil e Duzentos e Doze reais), totalizando um valor final de R\$ 1.212,00 (Hum mil e Duzentos e Doze reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de março do corrente ano, revogada as disposições em contrario

Art. 3º Dar-se ciência publique-se e cumpra-se.

CARLOS ROBERTO DE PÁDUA WALFRIDO

Diretor Geral do Instituto de Previdência do Município de Presidente Sarney - MA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MARANHÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE DA SERVIDORA **MARIA GINA CORREA**/PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0046/2022 – OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE . Requerente: MARIA GINA CORREA . Requisitos legais para concessão do benefício preenchidos. Deferimento do pedido com base no artigo 40, §1º, III, “a”, §§2º, 3º 5º e 17º, da Constituição Federal com as alterações pelas emendas constitucionais nº 20/1998 e 41/2003, c/c com a Lei Federal nº 10.887/2004 e art. 37, inciso III da Lei Municipal nº 167/2011. ROBERTH LUCIANO NASCIMENTO RODRIGUES– Assessora Jurídica do Município – OAB/MA nº 16454

Publique-se, para fins de eficácia (art. 81, da Lei Municipal nº 167/2011).

Presidente Sarney – MA, 31 de março de 2022.

EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 31 DE MARÇO DE 2022.

VISTO DO CHEFE DE GABINETE RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO_____

EXTRATO DA DECISÃO DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0046/2022 – OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE. Requerente: MARIA GINA CORREA . Requisitos legais para concessão do benefício preenchidos com base no artigo 40, §1º, III, “a”, §§2º, 3º 5º e 17º, da Constituição Federal com as alterações pelas emendas constitucionais nº. 20/1998 e 41/2003, c/c com a Lei Federal nº. 10.887/2004 e art. 37, inciso III da Lei Municipal nº. 167/2011. Aprovação e homologação do Parecer Jurídico. Concessão do Benefício. Presidente Sarney – MA, 31 de Março de 2022. **CARLOS ROBERTO DE PÁDUA WALFRIDO – Diretor Geral do Instituto de Previdência de Presidente Sarney - MA**

PORTARIA Nº 002, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

*Concede a **MARIA JOSÉ PEREIRA** , o benefício Aposentadoria Voluntária por Idade, e dá outras providências.*

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, **CARLOS ROBERTO DE PÁDUA WALFRIDO**, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Presidente Sarney/MA,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fc371391d380b95e0e5279f0afdedd4fc86ea4df

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, §2º, §3º e §17º, Redação dada pela EC nº 41/03 da Constituição Federal e art. 36, incisos I, II e III da Lei Municipal nº. 167/2011, de 25 de março de 2011,

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Presidente Sarney e a Decisão do Executivo no Processo Administrativo nº 00027/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE á servidora **MARIA JOSÉ PEREIRA**, inscrita no CPF nº 856.358.383-04, nomeada em 05.05.1997, para o cargo de **A.O.S.D.**, através de Concurso Público. Tendo a composição de proventos calculado em R\$ 1.212,00 (Hum mil e Duzentos e Doze reais), totalizando um valor final de R\$ 1.212,00 (Hum mil e Duzentos e Doze reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de março do corrente ano, revogada as disposições em contrario

Art. 3º Dar-se ciência publique-se e cumpra-se.

CARLOS ROBERTO DE PÁDUA WALFRIDO

Diretor Geral do Instituto de Previdência do Município de Presidente Sarney - MA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MARANHÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/APOSENTADORIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE DA SERVIDORA **MARIA JOSÉ PEREIRA/PARECER** DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2022 – OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE .
Requerente: MARIA JOSÉ PEREIRA. Requisitos legais para concessão do benefício preenchidos. Deferimento do pedido com base no artigo 40, §1º, III, “a”, §2º, 3º 5º e 17º, da Constituição Federal com as alterações pelas emendas constitucionais nº 20/1998 e 41/2003, c/c com a Lei Federal nº 10.887/2004 e art. 37, inciso III da Lei Municipal nº 167/2011. **ROBERTH LUCIANO NASCIMENTO RODRIGUES**– Assessora Jurídica do Município – OAB/MA nº 16454

Publique-se, para fins de eficácia (art. 81, da Lei Municipal nº 167/2011).

Presidente Sarney – MA, 31 de março de 2022.

EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 31 DE MARÇO DE 2022.

VISTO DO CHEFE DE GABINETE RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO _____

EXTRATO DA DECISÃO DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2022 – OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE. Requerente: MARIA JOSÉ PEREIRA. Requisitos legais para concessão do benefício preenchidos com base no artigo 40, §1º, III, “a”, §2º, 3º 5º e 17º, da Constituição Federal com as alterações pelas emendas constitucionais nº. 20/1998 e 41/2003, c/c com a Lei Federal nº. 10.887/2004 e art. 37, inciso III da Lei Municipal nº. 167/2011.



Aprovação e homologação do Parecer Jurídico. Concessão do Benefício. Presidente Sarney – MA, 31 de Março de 2022. **CARLOS ROBERTO DE PÁDUA WALFRIDO** – *Diretor Geral do Instituto de Previdência de Presidente Sarney - MA*

PORTARIA Nº 003, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Concede a MARIA CÉLIA SÁ, o benefício Aposentadoria Voluntária por Idade, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, **CARLOS ROBERTO DE PÁDUA WALFRIDO**, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Presidente Sarney/MA,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, §2º, §3º e §17º, Redação dada pela EC nº 41/03 da Constituição Federal e art. 36, incisos I, II e III da Lei Municipal nº. 167/2011, de 25 de março de 2011,

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Presidente Sarney e a Decisão do Executivo no Processo Administrativo nº 004/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE á servidora **MARIA CÉLIA SÁ**, inscrita no CPF nº 847.669.053-34, nomeada em 01.04.1998, para o cargo de **A.O.S.D.**, através de Concurso Público. Tendo a composição de proventos calculado em R\$ 1.212,00 (Hum mil e Duzentos e Doze reais), totalizando um valor final de R\$ 1.212,00 (Hum mil e Duzentos e Doze reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de março do corrente ano, revogada as disposições em contrario

Art. 3º Dar-se ciência publique-se e cumpra-se.

CARLOS ROBERTO DE PÁDUA WALFRIDO

Diretor Geral do Instituto de Previdência do Município de Presidente Sarney - MA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MARANHÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/APOSENTADORIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE DA SERVIDORA **MARIA CÉLIA SÁ/PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022
– **OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE .**
Requerente: MARIA CÉLIA SÁ . Requisitos legais para concessão do benefício preenchidos. Deferimento do pedido com base no artigo 40, §1º, III, “b”, §§2º, 3º 5º e 17º, da Constituição Federal com as alterações pelas emendas constitucionais nº 20/1998 e 41/2003, c/c com a Lei Federal nº 10.887/2004 e art. 37, inciso III da Lei Municipal nº 167/2011. **ROBERTH LUCIANO NASCIMENTO RODRIGUES**– Assessora Jurídica do Município – OAB/MA nº 16454

Publique-se, para fins de eficácia (art. 81, da Lei Municipal nº 167/2011).



Presidente Sarney – MA, 31 de março de 2022.

EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 31 DE MARÇO DE 2022.

VISTO DO CHEFE DE GABINETE RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO _____

EXTRATO DA DECISÃO DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022 – OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE. Requerente: MARIA CÉLIA SÁ. Requisitos legais para concessão do benefício preenchidos com base no artigo 40, §1º, III, “b”, §§2º, 3º 5º e 17º, da Constituição Federal com as alterações pelas emendas constitucionais nº. 20/1998 e 41/2003, c/c com a Lei Federal nº. 10.887/2004 e art. 37, inciso III da Lei Municipal nº. 167/2011. Aprovação e homologação do Parecer Jurídico. Concessão do Benefício. Presidente Sarney – MA, 31 de Março de 2022. **CARLOS ROBERTO DE PÁDUA WALFRIDO** – *Diretor Geral do Instituto de Previdência de Presidente Sarney - MA*

PORTARIA Nº 004, DE 31 DE MARÇO DE 2022.

Concede a **MARIA GRACILDE PINHEIRO LOUREIRO**, o benefício Aposentadoria Voluntária por Idade, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY, ESTADO DO MARANHÃO, **CARLOS ROBERTO DE PÁDUA WALFRIDO**, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município de Presidente Sarney/MA,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, §2º, §3º e §17º, Redação dada pela EC nº 41/03 da Constituição Federal e art. 36, incisos I, II e III da Lei Municipal nº. 167/2011, de 25 de março de 2011,

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Presidente Sarney e a Decisão do Executivo no Processo Administrativo nº 0030/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício da APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE á servidora **MARIA GRACILDE PINHEIRO LOUREIRO**, inscrita no CPF nº 800.952.323-20, nomeada em 20.12.2007, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, através de Concurso Público. Tendo a composição de proventos calculado em R\$ 1.212,00 (Hum mil e Duzentos e Doze reais), totalizando um valor final de R\$ 1.212,00 (Hum mil e Duzentos e Doze reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de março do corrente ano, revogada as disposições em contrario

Art. 3º Dar-se ciência publique-se e cumpra-se.

CARLOS ROBERTO DE PÁDUA WALFRIDO

Diretor Geral do Instituto de Previdência do Município de Presidente Sarney – MA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MARANHÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/APOSENTADORIA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE DA SERVIDORA **MARIA GRACILDE PINHEIRO LOUREIRO**/PARECER DA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fc371391d380b95e0e5279f0afdedd4fc86ea4df

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022

– OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE .

Requerente: MARIA GRACILDE PINHEIRO LOUREIRO .

Requisitos legais para concessão do benefício preenchidos. Deferimento do pedido com base no artigo 40, §1º, III, “a”, §§2º, 3º 5º e 17º , da Constituição Federal com as alterações pelas emendas constitucionais nº 20/1998 e 41/2003, c/c com a Lei Federal nº 10.887/2004 e art. 37, inciso III da Lei Municipal nº 167/2011. ROBERTH LUCIANO NASCIMENTO RODRIGUES– Assessora Jurídica do Município – OAB/MA nº 1645

Publique-se, para fins de eficácia (art. 81, da Lei Municipal nº 167/2011).

Presidente Sarney – MA, 31 de março de 2022.

EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 31 DE MARÇO DE 2022.

VISTO DO CHEFE DE GABINETE RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO _____

EXTRATO DA DECISÃO DO DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022 – OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE. Requerente:

MARIA GRACILDE PINHEIRO LOUREIRO . Requisitos legais para concessão do benefício preenchidos com base no artigo 40, §1º, III, “a”, §§2º, 3º 5º e 17º, da Constituição Federal com as alterações pelas emendas constitucionais nº. 20/1998 e 41/2003, c/c com a Lei Federal nº. 10.887/2004 e art. 37, inciso III da Lei Municipal nº. 167/2011. Aprovação e homologação do Parecer Jurídico. Concessão do Benefício. Presidente Sarney – MA, 31 de Março de 2022. **CARLOS ROBERTO DE PÁDUA WALFRIDO** – *Diretor Geral do Instituto de Previdência de Presidente Sarney - MA*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://presidentesarney.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: fc371391d380b95e0e5279f0afdedd4fc86ea4df

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

